



----- **Maria José Ramiro Carrilho Miranda**, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Vide: -----

----- Certifica que da minuta da ata, aprovada a final da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- **3.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

----- Proposta n.º 365, de 02.02.2024 - Processo n.º 2024/150.10.400/1 -----

----- **Deliberação** (nominal): a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica n.º 317, de 31 de janeiro do corrente ano, aprovar a proposta indicada em título, e assim: -----

----- 1. Determinar o início do procedimento de elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal de Castelo de Vide (*adiante designado por PDM de Castelo de Vide*), designadamente da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castelo de Vide, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º e do art.º 119.º do RJIGT, na sua redação atual, seguindo os procedimentos definidos no mesmo diploma legal; -----

----- 2. Reconhecer e aprovar a oportunidade de elaboração e os termos de referência para a elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castelo de Vide, conforme documento que se junta em anexo à presente informação – Oportunidade de Elaboração e Termos de Referência; -----

----- 3. Estabelecer o prazo de 18 (*dezoito*) meses para a elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Castelo de Vide, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial, segundo o disposto no n.º 6 do art.º 76.º, do RJIGT; -----

----- 4. Proceder à abertura do período de participação pública, estabelecendo o período de 15 (*quinze*) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no Diário da República, da deliberação, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT; -----

----- 5. Determinar a sujeição da elaboração do plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — AAE, face ao enquadramento da alteração do plano, na al.ª g) do ponto 2 do Anexo (*a que se refere o n.º 6 do art.º 3.º*) do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



Certidão

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

de junho, na sua atual redação, por se localizar em área classificada - sítio de interesse comunitário de São Mamede, conforme fundamentação constante no ponto 5 do documento anexo à referida informação técnica - Oportunidade de Elaboração e Termos de Referência. -----

----- 6. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento, para os efeitos do disposto nos art^{os} 82.º a 84.º do RJIGT, com as devidas adaptações; -----

----- 7. Proceder à publicação do conteúdo da deliberação na 2.ª série do Diário da República e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial – PCGT e do sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º e al^{as} a) e c) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIG; e -----

----- 8. Contratar o serviço externo para elaboração da alteração do PDM de Castelo de Vide e que inclua os serviços especializados para fornecimento do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE e elaboração do relatório sobre recolha de dados acústicos para apoiar a alteração do PDM e, se necessário e aplicável, na alteração dos mapas de ruído. -----

----- Para geral conhecimento se passou esta certidão, que vai ser assinada e autenticada, com o selo branco do Município. -----

----- Paços do Concelho de Castelo de Vide, 07 de fevereiro de 2024. -----

O Chefe da DAG,

(Maria José Ramiro Carrilho Miranda)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Rua Bartolomeu Alvares da Santa - 7320-117
Telefone: 245908220 / e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt
Número de Identificação Fiscal 506796035